



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de testes rápidos para as unidades de saúde do município.;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO - RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA DENGUE: Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, imunocromatográfico. Kit com 25 un.	300 caixas	R\$239,75	R\$71.925,00
02	TESTE RÁPIDO - RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA DENGUE: IgG/IgM teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti-dengue (DENV-1,2,3 e 4), em amostras humanas de sangue total. Kit com 25 un.	300 caixas	R\$217,75	R\$65.325,00
03	TESTE RÁPIDO - RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA DENGUE: Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, imunocromatográfico e IgG/IgM teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti-dengue (DENV-1,2,3 e 4), no mesmo cacete. Kit com 25 un.	150 caixas	R\$449,75	R\$67.462,50
04	TESTE RÁPIDO - TESTE RÁPIDO COVID- 19 ANTIGENO: teste rápido para a detecção qualitativa do do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) em amostras de swab da nasofaringe. Imunoensaio cromatográfico. Kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de conta-gostas e diluentes. Kit com 25un.	200 caixas	R\$147,73	R\$29.546,00
05	TESTE RÁPIDO - TESTE RÁPIDO VIRUS DA INFLUENZA: teste rápido para a detecção qualitativa do do vírus da INFLUENZA A, B, H1N1, E SUB TIPOS H3N2, H5N1, em amostras de swab da nasofaringe. Imunoensaio cromatográfico. Kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de conta-gostas e diluentes. Kit com 25un.	200 caixas	R\$288,25	R\$57.650,00
06	TESTE RÁPIDO - TESTE RÁPIDO COVID- 19 ANTIGENO E INFLUENZA: teste rápido para a detecção qualitativa do do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) em amostras de swab da nasofaringe + INFLUENZA A, B, H1N1, E SUB TIPOS H3N2, H5N1, no mesmo cacete. Imunoensaio cromatográfico. Kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de conta-gostas e	200 caixas	R\$270,62	R\$54.124,00

07	diluentes. Kit com 25un. TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA: IgG/IgM teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti-chikV, em amostras humanas de sangue total. Kit com 25 un.	100 caixas	R\$578,75	R\$57.875,00
08	TESTE RÁPIDO - RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA H. PYLORI – Ag, imunoensaio ,de fluxo lateral ,de 15 minutos para a detecção qualitativa e diferenciação do antígeno de H Pylori em amostras de fezes humana. Kit com 25 un.	10 caixas	R\$365,59	R\$3.655,90
09	TESTE RÁPIDO - RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA ZIKA VIRUS: IgG/IgM teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM do zika virus em amostras humanas de sangue total. Kit com 20 un.	20 caixas	R\$528,40	R\$10.568,00
10	TESTE RÁPIDO - RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA MALARIA: IgG/IgM teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM de malária, em amostras humanas de sangue total. Kit com 20 un.	10 caixas	R\$152,20	R\$1.522,00

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1.A aquisição é imprescindível por se tratar de testes rápidos a serem utilizado em pacientes residentes em Tramandaí, que trarão agilidade no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

## 3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;



**4.2.** Os teste deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o produto possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

**4.4.** Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

**4.5.** A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para todos os itens;

**4.6.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

**4.7.** Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante.

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** Os itens deverão ser entregues no Centro Municipal de Vigilância em Saúde, Av. Osvaldo Aranha 325, Bairro São José, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

**5.2.** O prazo de entrega dos itens é de 15 (quize) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** Gerenciadora da Ata: Cláudia Mengue Barufi;

**6.2.** Fiscal da Ata: Eduarda da Silva Leites;

**6.3.** Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

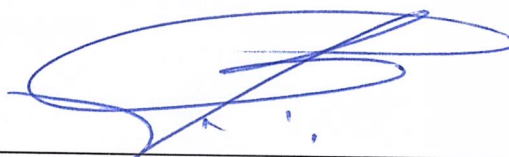
10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

✓ 11.02.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
✓ 11.02.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505
✓ 11.02.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	6057
✓ 11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	5418
✓ 11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	5432
✓ 11.01.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
✓ 11.01.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	7964
✓ 11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO .....	7566



11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE ✓  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....8644

Tramandaí, 25 de novembro de 2024.



---

Cláudio de Oliveira Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria 1212/2024  
Cláudio de Oliveira Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde  
Tramandaí-RS  
12/12/2024

